

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO – RTF N° 005/2026

Fiscalização Técnica Regular no Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado de Erechim-RS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 7 e 8 de abril de 2026, realizou-se fiscalização no Sistema Estacionamento Rotativo Regulamentado de Erechim, para verificar a prestação do serviço.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas na tabela 1.

Tabela 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER,

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Decreto Municipal n° 4.100/2014	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
Resolução AGER n° 012/2017	Dispõe sobre os Indicadores de Desempenho do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Erechim
Resolução AGER N° 025/2022	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização ao estacionamento rotativo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Lei Municipal n° 6.286/2017 – Erechim RS	Institui, nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei n.º 5.689/2014.
Decreto Municipal n° 5.708/2023 - Erechim RS	Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.
Decreto Municipal n° 5.861/2024 - Erechim RS	Altera o Decreto n.º 4.466/2017, que Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.
Resolução AGER n° 045/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
CTB	Código de Trânsito Brasileiro

Contrato Administrativo nº 30/2018 e seus Aditivos	Concessão de serviços de Estacionamento Rotativo Regulamentado – ERR, dentro do perímetro preestabelecido pela Administração, em vias e logradouros públicos do Município de Erechim.
--	---

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na empresa Consórcio Stacione-Versul foi na modalidade direta, do tipo regular, na qual foi verificado “in loco”.

1. A situação do Sistema de Estacionamento Rotativo quanto a sua eficácia na rotatividade dos veículos.
2. A situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia na prestação do serviço.
3. A situação do atendimento aos usuários por parte dos Monitores.
4. A funcionalidade dos meios de controle e aquisição do tempo de estacionamento por parte dos usuários.

3. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização realizada junto as estruturas da Stacione de Erechim foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Com o prévio envio das informações pela Concessionária, a equipe de fiscalização estruturou o planejamento a ser executado.

A fiscalização foi planejada para 2 dias, havendo a reunião pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da AGER relatou as responsabilidades de seus membros para Stacione, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada e encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A unidade comercial da Stacione em Erechim fica localizada na rua Nelson Ehlers, 180, Sala 101, Centro. A Concessionária mantém uma área para atendimento ao público, que dispõe de infraestrutura adequada e funciona durante o horário de vigência do Estacionamento Rotativo.

O local não possui acessibilidade a portadores de necessidades especiais, o prédio conta com elevador, porém possui uma escada com 3 (três) degraus para acesso ao elevador.

Figura 1 Central de atendimento ao público e acesso externo



4.2 VAGAS MONITORADAS

A concessionária monitora 3.307 vagas em toda área do estacionamento rotativo, sendo 2.466 vagas da Zona Azul e 841 vagas na Zona Verde, o maior percentual de vagas é na área central, porém tem dois setores isolados, no entorno do Hospital Santa Terezinha e no Bairro Três Vendas na Av. José Oscar Salazar.

Verificamos que na Rua Nelson Ehlers está sendo monitorado e cobrado do Entroncamento da Av. Maurício Cardos até o entroncamento da Rua Severiano de Almeida, porém o Decreto 5.708/2023, Art. 7º, Inciso VII, delimita a implantação do sistema na Rua Nelson Ehlers: do entroncamento da Av. Maurício Cardoso até o entroncamento da Rua Emílio Grandó.

Na Rua Carlos Kellers, entre a Rua Nelson Ehlers e Av Amintas Maciel, não tem placa de sinalização.

Figura 2 Mapa de vagas do estacionamento rotativo

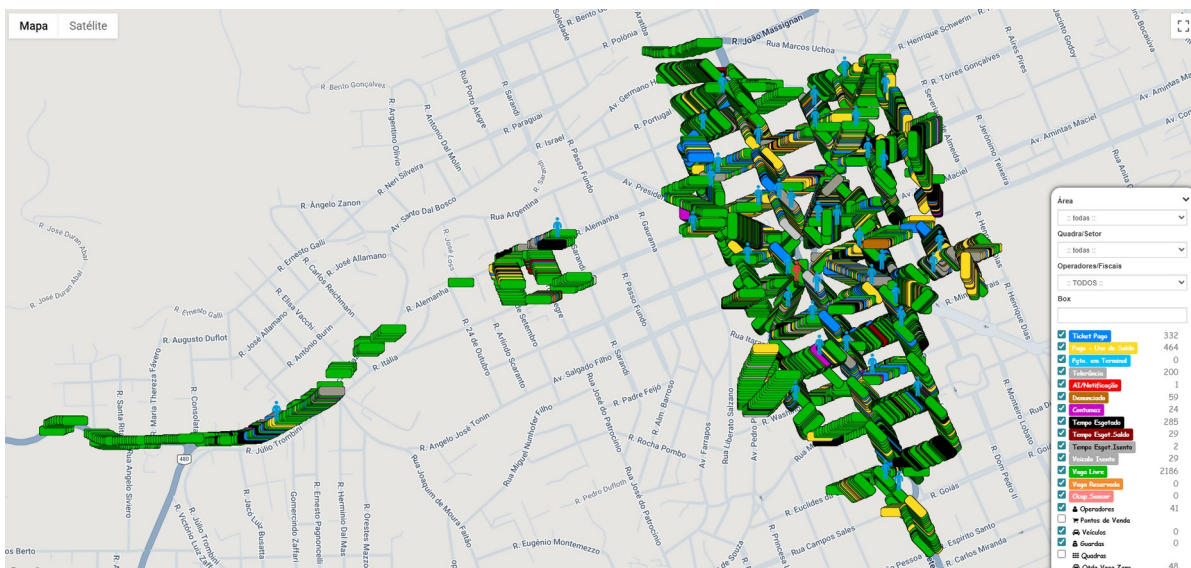


Figura 3 Mapa de vagas na Av. José Oscar Salazar

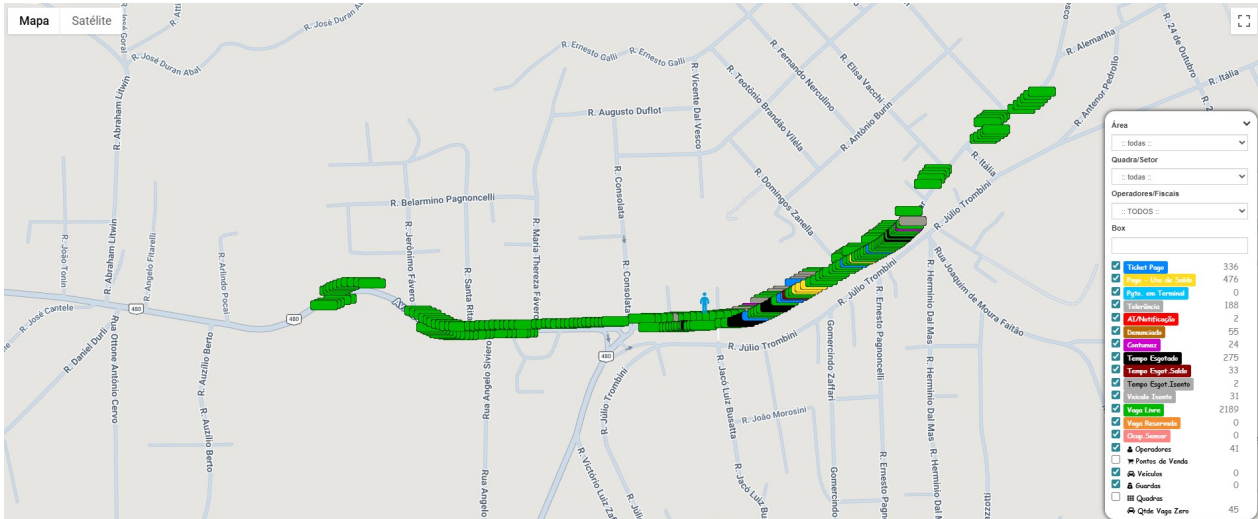
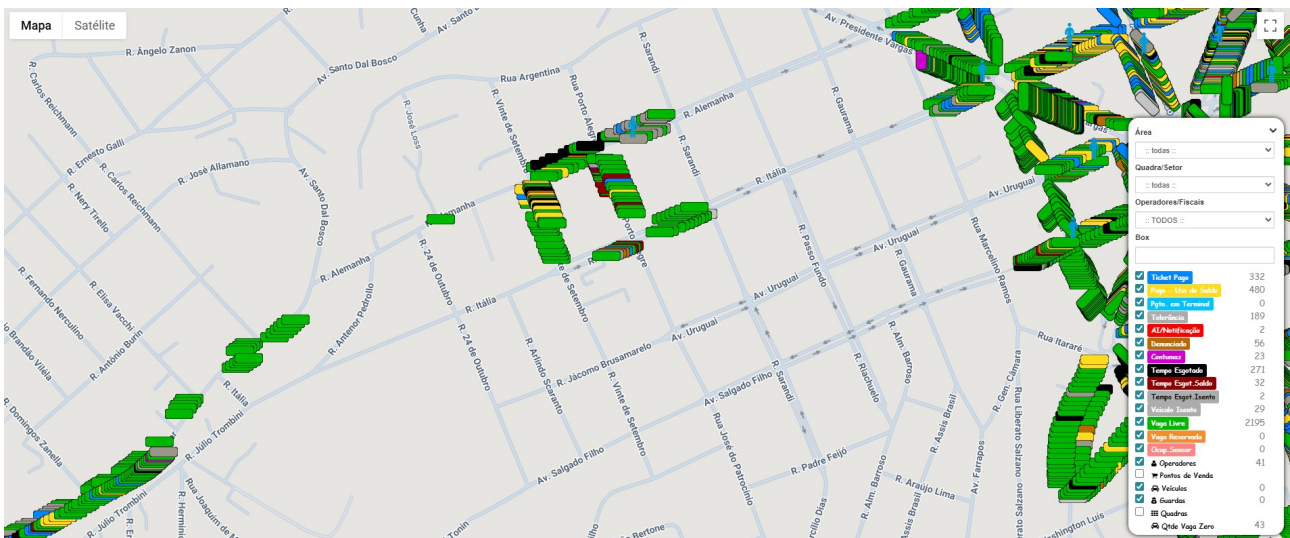


Figura 4 Mapa de vagas no Hospital Santa Terezinha



4.3 SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO

A área monitorada possui placas de sinalização que consta o tempo máximo de permanência na mesma vaga, bem como vagas destinadas as Zonas de estacionamento Especial, carga/descarga, circunscrição sobre a via e numeração das vagas, diversos setores estão com os números, meio-fio e a demarcação das vagas sem pintura (apagada). Identificamos algumas vagas especiais com identificação divergente, na rua a placa e circunscrição sobre a via identifica uma vaga como sendo especial, porém o sistema tem registrado outra vaga, com isso ao monitor tentar registrar o veículo que estava na vaga especial o sistema não permitiu conceder tolerância e sim emissão da cobrança do período, já na vaga comum ao tentar cobra o período o sistema permitia somente a concessão do período de tolerância, essa situação foi verificada na Av. Santo Dalbosco. A concessionária está

instalando novas placas, nas quais consta QR Code para pagamento do estacionamento e para instalação do aplicativo, 120 placas já instaladas, e identificação dos pontos de venda mais próximos.

Figura 5 Sinalização da área do estacionamento



4.4 DAS FORMAS DE COMPRA E PAGAMENTO PELO USUÁRIO

A concessionária disponibiliza diversas formas de pagamento para os usuários:

- Dispositivo tipo parquímetro que recebe, por inserção, moedas;
- Pagamento por meio de aplicativo virtual disponibilizado na webnet, permitindo o pagamento pela fração mínima de 15 (quinze) minutos;
- Pagamentos em dinheiro, cartões, via PIX, QR Code por intermédio dos Monitores;
- QR Code nas placas de sinalização;
- Pagamento em moeda corrente nacional nos pontos de venda;
- Débito automático realizado pelos monitores.

4.5 DO MONITORAMENTO MÓVEL

A Concessionária utiliza sistema de monitoramento, através de tecnologia LPR/OCR, integrada a veículo automotor de duas rodas, integrado com a plataforma de gestão com a função de realizar o monitoramento de vagas, de forma automática, onde a mesma efetua a leitura das placas dos veículos e lança no sistema, na central de atendimento dois monitores internos analisam cada lançamento, e efetivam o devido registro de tolerância, débito automático ou aviso de irregularidade, caso o registro não permita a confirmação da placa o mesmo é cancelado. Salientamos que estamos recebendo algumas reclamações através da ouvidoria referentes a usuários que estacionam nas vagas de Idosos e PCDs, com credencial, e através do CCO é debitado o valor

referente uma hora de estacionamento em vagas isentas, quando deveria ser colocado o tempo de duas horas de permanência sem cobrança, atualmente a concessionária está utilizando 2 (duas) motocicletas.

4.6 PONTOS DE VENDA

A concessionária apresentou relatório com 45 (quarenta e cinco) pontos de venda, nesses locais é possível aquisição de tíquetes avulsos, recarga de conta pré-paga, pagamento do aviso de estacionamento pendente.

Durante a fiscalização verificamos que diversos locais não utilizam a identificação, 5 (cinco) pontos de venda não foram verificados, pois no dia da fiscalização encontravam se fechados, foi tentado contato via telefone nos próximos dias, porém não conseguimos contato, dos 40 (quarenta) pontos verificados, 32 (trinta e dois) estavam funcionando normalmente, em 3 (três) o celular não estava funcionando, 5 (cinco) não vendem mais. Foi constatado também que o sistema não está encaminhando o recibo da aquisição de tempo ao usuário e alguns pontos de venda solicitaram adesivo ou banner para identificação.

O decreto nº 5.708/2023 prevê a instalação de 1 (um) parquímetro ou ponto fixo para cada 100 (cem) vagas. (Tabela dos pontos de venda em anexo)

Figura 7 Pontos de Vendas



4.7 TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

A concessionária informou ter instalados 3 (três) terminais de autoatendimento (parquímetro), todos ativos, nos terminais de autoatendimento é possível pagar pelo uso do estacionamento com moedas.

O decreto nº 5.708/2023 prevê a instalação de 1 (um) parquímetro ou ponto fixo para cada 100 (cem) vagas.

No trabalho de fiscalização verificamos que 1 (um) equipamento funcionou normalmente e 2 (dois) estavam inativos/fora de operação. (Tabela com a relação dos parquímetros em anexo)

Figura 8 Parquímetros



4.8 BROWSER/NAVEGADOR

A empresa disponibiliza acesso através de login e senha no browser/navegador que possibilita ao usuário, criar conta pré-paga, consultar, incluir e excluir os veículos cadastrados na conta pré-paga, ativar períodos de estacionamento, debitando o valor da conta pré-paga, realizar recargas de crédito da conta pré-paga, efetuado o pagamento da mesma com cartões de crédito ou débito, disponibiliza comprovante de pagamento.

Figura 9 Print Browser/navegador



stacione pag

Estacione seu veículo de forma fácil e rápida!

Cidade:

Tipo de Veículo:

Área:

Veículo:

Tempo (em minutos):

30	15	60	90	120
R\$ 1,50	R\$ 0,75	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 6,00

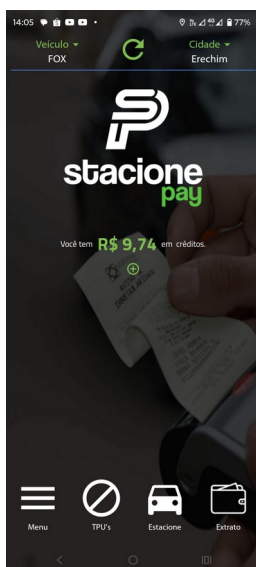
Vaga:

Estacionar

4.9 APLICATIVO PARA SMARTPHONE

A empresa disponibiliza aplicativo para smartfone que permite ao usuário, cadastrar-se, criar conta, estacionar, habilitar tíquetes de estacionamento usando o saldo pré-pago, recarregar créditos, através de cartões de crédito, débito e pix, consultar histórico dos veículos, emitir extrato de uso da conta pré-paga, incluir/excluir veículos, ativar/desativar o débito automático, pagar aviso de irregularidade, visualizar mapa de vagas, disponibiliza comprovante de pagamento e permite o pagamento pelo período mínimo de 15 (quinze) minutos. Solicitamos a inclusão da informação referente ao tempo de tolerância no aplicativo, permitindo assim que o usuário acompanhe em tempo real.

Figura 10 – Print Aplicativo

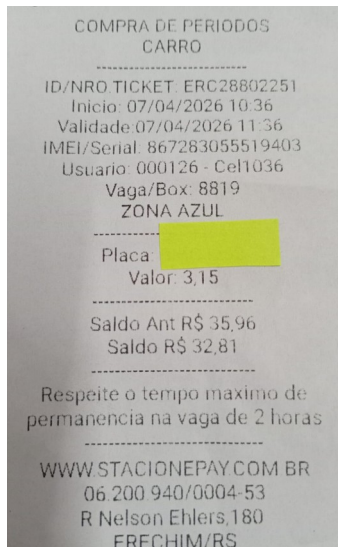


4.10 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os comprovantes de pagamento atendem a descrição mínima obrigatória:

- NSU (Número Sequencial Único).
- Data e hora da transação.
- Valor da transação.
- Placa do Veículo.
- Hora de Início do Período.
- Hora de Término do Período.
- Identificação da Concessionária. (Razão Social e CNPJ)

Figura 11 Comprovantes de pagamentos

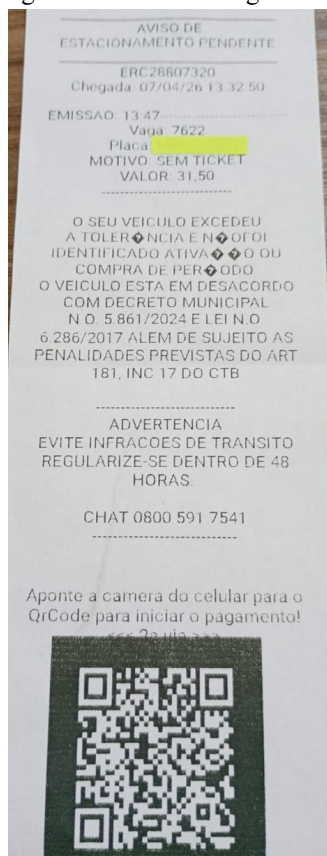


4.11 AVISO DE ESTACIONAMENTO PENDENTE

Os avisos de irregularidades devem atender a seguinte descrição mínima obrigatória:

- NSU (Número Sequencial Único).
- Data e hora da chegada e emissão.
- Número da vaga.
- Placa do Veículo.
- Motivo da notificação de irregularidade.
- Valor da tarifa de pós regularização.
- Mensagem de advertência: Evite Infrações de Trânsito regularize-se dentro de 7 dias. (Redação Lei nº 7.601/2025).
- Identificação da Concessionária. (Razão Social e CNPJ).
- Fotografia do veículo infrator, com data e com posicionamento georreferenciado (latitude e longitude) – Foto registrada no sistema da concessionária.

Figura 12 Aviso de Irregularidade

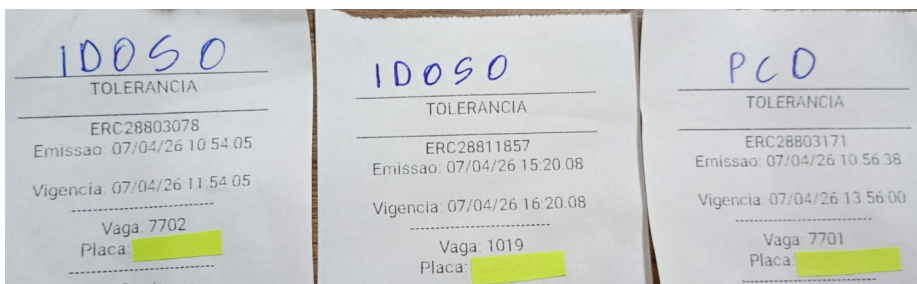


4.12 TEMPO DE TOLERÂNCIA

O Decreto nº 5.708/2023 regulamentou o tempo de tolerância do estacionamento rotativo da seguinte forma. Haverá a tolerância de 10 (dez) minutos para o uso do estacionamento rotativo, sem pagamento, para a aquisição de créditos ou parada rápida, haverá o registro fotográfico de estacionamento do veículo. Este benefício é concedido uma vez a cada 2 (duas) horas para o mesmo veículo, independentemente da troca de vaga.

Quanto as vagas de Idoso e PCD é concedido o período de 2 (duas) horas isentas, porém o sistema está concedendo somente uma hora para idosos.

Figura 13 Tolerância Idoso e PCD



4.13 PESSOAL

A concessionária informou que conta com 65 colaboradores em seu quadro de funcionários sendo: 3 (três) fiscais, 50 (cinquenta) monitores atuando na rua, 4 (quatro) monitores motorizados, 2 (dois) monitores internos, 4 (quatro) auxiliares administrativos e 2 (dois) auxiliares de CCO, na fiscalização do dia 7 de abril de 2026 estavam atuando, 1 (um) supervisor, 2 (dois) fiscais e 33 (trinta e três) monitores.

O decreto nº 5.708/2023 prevê o mínimo de 1 (um) monitor para cada 66 (sessenta e seis) vagas, levando-se em conta o número atual de vagas informado pela concessionária de 3.307 (três mil e trezentos e sete), deve disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) monitores.

Verificamos através do trabalho de fiscalização in loco, bem como através das reclamações recebidas através da ouvidoria e do acompanhamento diário do número de monitores em atividade através do acesso ao sistema, que o número médio de monitores em atividade varia de 25 (vinte e cinco) à 33 (trinta e três) por dia. Esse número reduzido de monitores em atividade impacta diretamente na prestação do serviço, tendo diversos setores sem o devido monitoramento, durante a fiscalização constatamos diversas ruas sem monitoramento, ruas com todas as vagas ocupadas, porém sem cobrança e por consequência sem rotacionamento.

A empresa fornece uniforme aos funcionários com camiseta, calça e/ou bermuda, boné, bolsa e/ou pochete, bem como crachá.

Quanto aos treinamentos para os funcionários, o supervisor relatou que a empresa realiza treinamentos quando efetua a contratação, e sempre que necessário para repassar atualizações e mudanças no sistema.

5. TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado no município de Erechim, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGER, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGER, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGER, no ato realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026 estão detalhados no relatório acima, as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Contrato e Resolução AGER nº 025/2022.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, que segue devidamente datado e assinado, o qual será encaminhado para Concessionária e Poder Concedente.

Segue em anexo o Termo de Não Conformidades e documentação enviada pela empresa.

Erechim 05 de maio de 2026

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização

ANEXO I

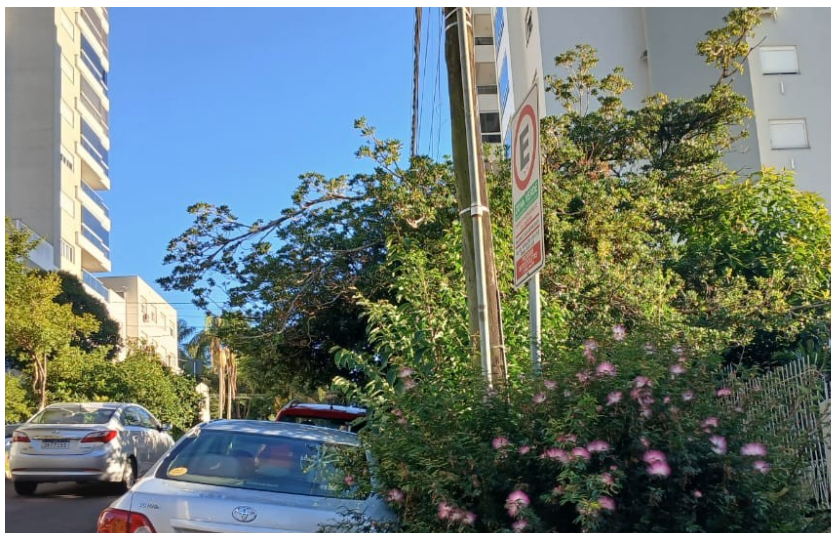
NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
01	Central de atendimento ao público	Não possui acessibilidade	90 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Apresentar projeto e plano de ação para disponibilizar acessibilidade aos usuários.	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
02	Pintura do Meio-fio e numeração das vagas.	Diversas ruas estão com a pintura do meio-fio e numeração apagados.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Realizar a pintura.	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
03	Sinalização da área do estacionamento	Placas danificadas, apagadas e desalinhadas	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Efetuar a substituição das placas danificadas	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
04	Demarcação das vagas	Verificamos que as vagas de PCD e Idoso da Av. Santo Dalbosco demarcadas estão divergentes das vagas que constam no sistema.	10 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Executar os ajustes necessários	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
05	Demarcação das vagas	Verificamos que na Rua Nelson Ehlers está sendo monitorado e cobrado do Entroncamento da Rua Emílio Grando até o entroncamento da Rua Severiano de Almeida, sendo que esse trecho não está delimitado no Decreto 5.708/2023.	10 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Suspensão imediata da cobrança nesse trecho	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
06	Monitoramento LPR/OCR	Está sendo debitado da conta de usuários que estacionam em vagas especiais, Idoso e PCD, através do CCO.	5 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Suspensão imediata da cobrança através do CCO nas vagas especiais	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
07	Pontos de Venda	Verificamos 3 (três) pontos de venda que o sistema não estava funcionando, falta de assistência técnica.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Disponibilizar assistência técnica imediata quando solicitado.	

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
08	Pontos de Venda	Verificamos que o sistema utilizado nos pontos de venda não encaminha o comprovante de pagamento aos usuários.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Solucionar a falha do sistema	

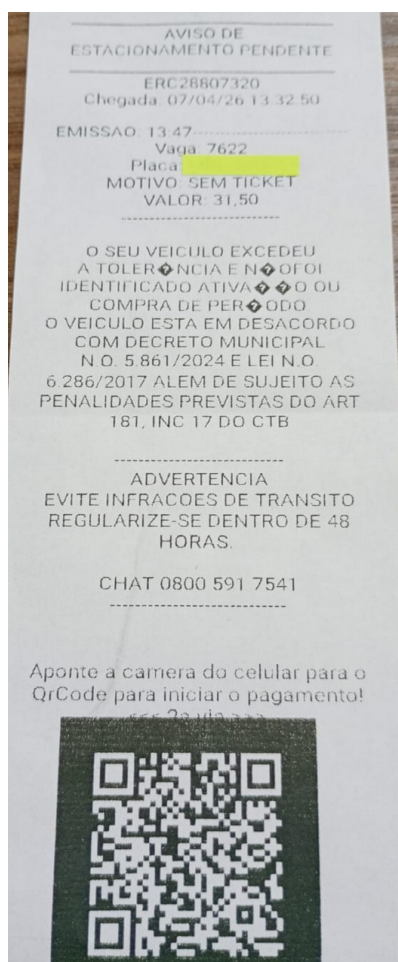
NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
09	Pontos de Venda	Vários pontos de venda não possuem identificação, alguns solicitaram adesivo para identificar.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Disponibilizar identificação para todos pontos de venda	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
10	Parquímetros	Verificamos 2 equipamentos inativos/fora de operação	90 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Efetuar a manutenção dos equipamentos	

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
11	Aplicativo	Aplicativo não informa o registro da tolerância e tempo da mesma.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Solicitamos que a informação do tempo de tolerância seja incluída no aplicativo	

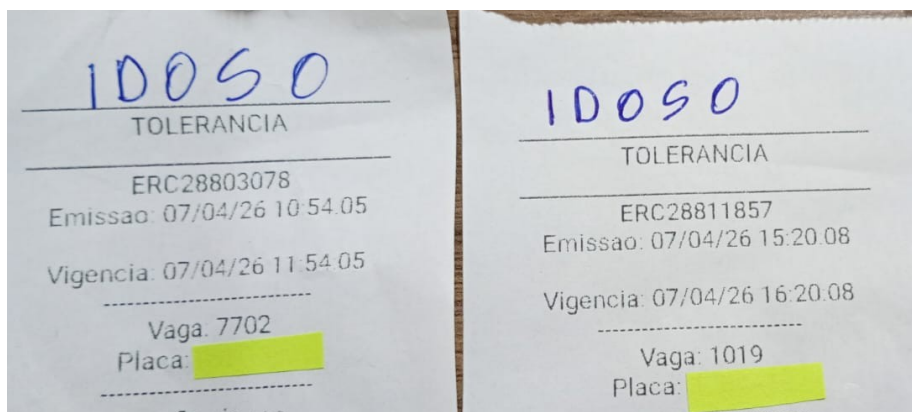
NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
12	Aviso de Estacionamento Pendente	Mensagem de advertência informa que o usuário tem o prazo de 48 h, para regularizar o aviso de irregularidade, porém a Lei nº 7.601/2025 estabeleceu o prazo de 7 dias para regularização.	5 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Correção imediata da mensagem.	



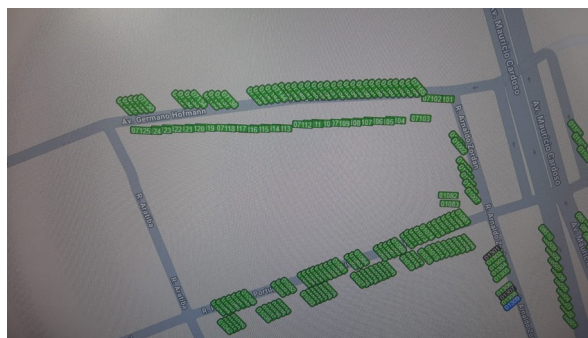
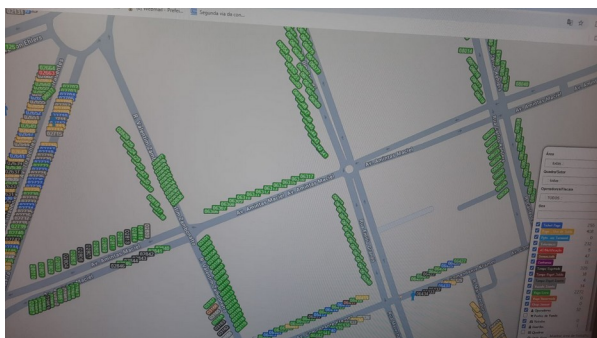
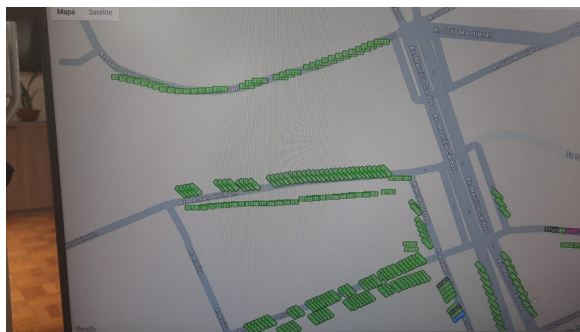
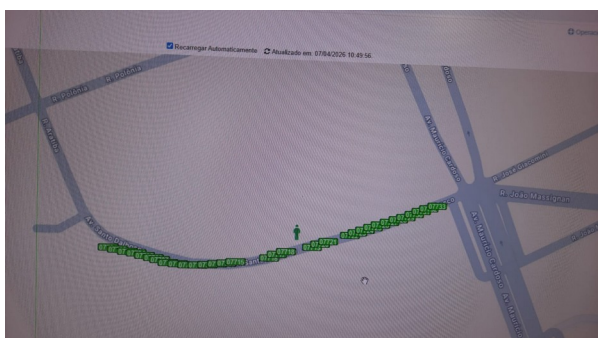
NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
13	Aviso de Estacionamento Pendente	Não consta a Razão Social e CNPJ da empresa.	5 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Incluir imediatamente	

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
14	Aviso de Estacionamento Pendente	O Decreto Municipal nº 5.861/2024 citado na mensagem, não contempla todas as regras do estacionamento.	5 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Citar Decreto Municipal nº 5.708/2023, que trata de todas as regras do estacionamento rotativo.	

NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
15	Vagas especiais de Idosos	Verificamos que o sistema emite a tolerância de uma hora para idosos, quando deveria ser duas.	5 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Correção imediata do sistema.	



NC	UNIDADE	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
16	Monitores	Verificamos que estavam em atividade de 29 a 33 monitores no dia 07/04/2026, devido a falta de monitores em atividade na rua, diversos setores estavam sem monitoramento.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Atender ao número de profissionais necessários para monitorar todos os setores.	





Erechim 05 de maio de 2026

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização